

bro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Fevereiro de 1989, por despacho de 19 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

19 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Emília Malcata*.

Aviso de contumácia n.º 3062/2006 — AP. — O Dr. António Pedro Ferreira da Hora, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 161/02.4PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Gilmar Afonso Espírito Santo, filho de Cândido Jorge Espírito Santo e de Agostinha Luís Afonso Espírito Santo, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Setembro de 1964, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13713169, com domicílio na Rua João Nunes Resende, 40, 1.º, esquerdo, 2695-710 São João da Talha, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 18 de Janeiro de 2002, por despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

20 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Pedro Ferreira da Hora*. — A Oficial de Justiça, *Maria Amélia Amaral*.

Aviso de contumácia n.º 3063/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Conceição Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 17316/96.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Silva Martins, filho de Júlio Matias da Silva Martins e de Maria da Conceição, natural de Leiria, Marrazes, Leiria, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Agosto de 1952, casado, titular do bilhete de identidade n.º 02532110, com domicílio no Beco do Mirante, 7, Vieira de Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Junho de 1996, por despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

20 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rui Alves*.

Aviso de contumácia n.º 3064/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Paula A. A. Carvalho, juíza de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 16787/96.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Giuseppe Oria, filho de Oria António e de Carmin Alda, nascido em 6 de Setembro de 1955, com domicílio na Rua Martin Vaz, 36, 1.º, esquerdo, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 10 de Março de 1996, por despacho de 19 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

20 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Vítor Mourão*.

5.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso de contumácia n.º 3065/2006 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo

Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11979/02.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Adelino Monteiro Paulo, filho de Joaquim Correia Paulo e de Áurea Almeida Monteiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Outubro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8094960, com domicílio na Rua Escola Dramática (Valbom), 609, 1.º, 4420 Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 29 de Janeiro de 2002, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

10 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 3066/2006 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 521/03.3SKLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Oliveira João Miguel Vilela, filho de Miguel João Caputo e de Francisca Nhanha, natural de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 3 de Março de 1970, titular do passaporte n.º Ao 1419343, com domicílio no Lote 9, 2.º, esquerdo, porta 553, Sacavém, 2685 Loures, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 19 de Julho de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 7 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

8 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 3067/2006 — AP. — A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4264/00.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Lavrador Gregório, filho de Alberto Estêvão Marques Gregório e de Maria Odete Aliem Lavrador Gregório, natural de Santa Justa, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 12 de Janeiro de 1966, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7355609, com domicílio na Rua Vasco da Gama, 6, 1.º, direito, 2635-401 Rio de Mouro, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 4 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

6 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Oficial de Justiça, *Alexandra Maio Pereira*.

Aviso de contumácia n.º 3068/2006 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 74/04.5PIAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário de Jesus Sousa Batista, filho de António Manuel Mendes Mesquita Batista e de Maria Rita Edentério Serra e Sousa Batista, natural de Moçambique nascido em 25 de Dezembro de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 10846649, com domicílio na Rua Mães de Água, Lote 3, 3.º, direito, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em Dezembro de 2003, por despacho de 9 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a par-